

PROCESSO CEE Nº 1308/73

INTERESSADO: ESCOLA DE 2º GRAU "IMACULADA CONCEIÇÃO"/  
PIRACICABA - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 113 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A entidade supra-indicada solicita - desta CENE/CEE um reajuste especial de 120%, além do índice livre, na 1ª semestralidade de 1.984, para o curso de 2º Grau - Técnico - em Contabilidade, anexando a documentação exigida devidamente assinada pelo Diretor e por contabilista credenciado. Analisando a referida documentação, constatamos uma diferença significativa e crescente entre receita e despesa em 1983 e 1984. O referido - "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

2 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 89,43% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1.983, para se obter o valor da 1ª semestralidade de 1.984, para o curso Técnico em Contabilidade.

São Paulo, 20 de junho de 1984

Chafic Jábali  
Relator

1.º Semestre de 1984

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE ... R\$127.439,00

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28/06/84. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali-Rep.Sind. Estab.Sec.e Com.do E.S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf.das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

